

Pedido de Renovação de Licença de Operação

A empresa **Auto Posto Carretão Ltda-EPP**, com inscrição no MF, CNPJ nº 17.908.995/0001-96 e Inscrição Estadual nº 00000003811999, situada a Av. 30 de Junho, 2389 na cidade de Presidente Médici-RO, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Presidente Médici, 21 de outubro de 2016.

Lúcia Dal Bosco
Sócio - Proprietário

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA

O Senhor **DOURIVAL BOLETE**, Proprietário de um LOTE Rural N: 256-B, localizado linha P-36, KM 04 GB 01 ST PARECIS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CPF=142.855.179-49, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 01/11/2016, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURAS DE CAFÉ em sua propriedade.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diária da Justiça
Comarca de Jaru/RO
Órgão Emissor: 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, infra qualificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de: **R\$ 2.046,90** (Dois mil e quarenta e seis reais e noventa centavos) mais acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o requerido na inicial. O prazo para embargar, contar-se-á a partir do escoamento do prazo de publicação deste edital. Cumprindo dentro do prazo, ficará isento de custas, § 1º do artigo 701 do CPC. Ciente que deverá pagar ainda os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa. Não havendo o cumprimento da obrigação, tão pouco o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, § 2º do artigo 701 do CPC.

REQUERIDO: ARTEMIO CARBONERA PINHO, CPF 279.232.662-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo nº: 7001892-65.2016.8.22.0003
Classe: **MONITÓRIA (40)**

Protocolado em: 10/05/2016 11:00:51

AUTOR: **AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA**
RÉU: **ARTEMIO CARBONERA PINHO**

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393. SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br. Escrivão: jaw1civel@tjro.jus.br. PMS

Jaru – RO, 26 de Outubro de 2016.

Fábio da Silva Amaral
Diretor de Cartório
Portaria n. 69/2012-PR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor 002 do Contrato: 020/ASJUR/2016

Processo nº: 177/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME
Objeto: O CONTRATADO, pelo presente e na melhor forma de direito, compromete-se a prestar serviços terceirizados de limpeza e conservação, asseio diário predial em ambiente escolar, nas áreas internas e externas das seguintes escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva; Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral; Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa e Escola Municipal de Ensino Infantil Arco Iris, Sendo disponibilizados 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEI Arco Iris, 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEIEF Antônio Francisco Lisboa, 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEIEF Tarsila do Amaral e 02 (Dois) Funcionários para auxiliar de limpeza e conservação da Escola EMEF Sebastião Amorim da Silva, totalizando 08 (oito) funcionários, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) de acordo com o Termo de Referência, ao CONTRATANTE.

Prazo: O presente Termo aditivo é celebrado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a serem contados a partir do dia 28 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado se houver necessidade, a critério da administração nos termos da lei.

Valor total: **R\$ 19.538,96** (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Empenho: 835/2016

Data: Teixeiraópolis/RO, 26 de Outubro de 2016.

Assinam:

S.S. Serviços Terceirizados Eireli - Me
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Dois motociclistas morrem em colisão frontal com ônibus

Foto: Rondoniaovivo

Uma colisão entre uma motocicleta e um ônibus de viagem deixou duas pessoas mortas na BR-364 na manhã desta segunda-feira (31), próximo ao distrito de Vista Alegre do Abunã, Porto Velho.

Testemunhas afirmaram que as duas vítimas seguiam em uma motocicleta no sentido Porto Velho/Rio Brando (AC). Ao tentarem ultrapassar um caminhão boia-deiro, se chocaram de frente com um ônibus de transporte de passageiros de uma empresa interestadual, que seguia no sentido contrário.

A moto foi parar



Com o impacto, a moto foi parar embaixo do ônibus e os dois homens morrem no local

embaixo do ônibus devido à violência do impacto. O piloto e o passageiro da motocicleta tiveram morte instantânea. Nenhum passageiro que seguia

no ônibus ficou ferido. Os corpos ficaram no local até a chegada das autoridades competentes. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou os

trâmites necessários referentes ao caso e a Polícia Militar também esteve no local prestando apoio.

Fonte: Rondoniaovivo

Diversão e bebedeira no Rio Machado termina em tragédia

Na tarde do último sábado (29), um homem identificado como S.S.C. de 28 anos, tomava banho no Rio Machado, no bairro Duque de Caxias, com alguns amigos, quando resolveu mergulhar em um poço. Logo em seguida, ele

retornou à superfície e apareceu com o nariz sangrando.

Mesmo machucado, S.S.C. continuou mergulhando e após alguns minutos emergiu novamente, desta vez, pedindo socorro. Os amigos pularam na água para tentar

resgata-lo, mas não conseguiram.

Uma equipe de mergulhadores do Corpo de Bombeiros foram acionados e conseguiram encontrar o corpo do jovem.

Os amigos contaram aos PM's, que a vítima S.S.C. havia

passado o dia ingerindo bebida alcoólica e foi aconselhado diversas vezes a não entrar na água, porém ele permaneceu irreduzível e começou a mergulhar em locais perigosos.

Fonte: Comando190

PM prende grupo logo após invasão de chácara em Ji-Paraná

Como se não bastasse o medo e o terror que a LCP está impondo nos campos de Rondônia, um grupo de pessoas aproveitou o período de luto de uma família para invadir uma pequena propriedade rural, na estrada do Aeroporto José Coletto, a aproximadamente 10 km de Ji-Paraná. A Polícia Militar foi acionada e conduziu os invasores para a delegacia de polícia. Uma arma de fogo foi apreendida em poder do grupo.

A invasão ocorreu na tarde do último domingo (30) por um grupo de aproximadamente 20 pessoas. A chácara fica próximo ao aeroporto e estava sendo dividida em vários lotes. Quando os verdadeiros proprietários chegaram, foram barrados logo na porteira e, sob ameaças, foram obrigados a deixar o local.

Indignados, as vítimas foram até a Delegacia de Polícia e registraram ocorrência de "Esubulho Possessório". Imediatamente, a PM foi

acionada para conter a invasão.

Os PM's abordaram um grupo de pessoas próximo a um barraco de lona. Eles admitiram que estavam invadindo a chácara, por acreditarem que os proprietários não tinham qualquer documento que comprovasse a posse da área.

Os PM fizeram buscas nas imediações e encontraram uma carabina, calibre 38, municada, escondida ao lado do barraco impro-

visado. Durante a invasão, uma casa foi arrombada e toda a mobília foi incendiada.

Um dos invasores confessou que um amigo o convenceu a participar da invasão. Segundo ele, a chácara pertence a uma família de 8 irmãos e o único filho que cuidava da terra morreu na semana passada. Então, eles aproveitaram o momento de luto para tentar tomar o imóvel à força.

Fonte: Comando190